



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## DECRETO Nº 4.693, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo de cadastramento e atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) dos estabelecimentos privados de saúde do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de conhecer o perfil dos estabelecimentos de saúde instalados no Município de Lagoa Santa, bem como fornecer à população informações sobre a disponibilidade de serviços de saúde na circunscrição, formas de acesso e funcionamento;

Considerando que ainda não foi possível concluir de forma satisfatória o cadastramento e atualização do CNES dos estabelecimentos privados do Município devido à expressiva demanda.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022, o prazo de que trata o §4º do art. 3º, do Decreto nº 4.647, de 13 de setembro de 2022, para o cadastramento e atualização do CNES dos estabelecimentos privados de saúde no Município de Lagoa Santa-MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.